



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 364, de
06 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre a exposição da
BÍBLIA SAGRADA, no Plenário -
da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá adotará, como norma de uso obrigatório, a exposição da **BÍBLIA SAGRADA**, no recindo do Plenário, em caráter permanente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotações reservadas a este Legislativo, no Orçamento do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Vagner José Oliva =
1º Secretário

Registrada, nesta Câmara, na data supra.


= Alair Aparecida Meirelles =
Diretora Geral